

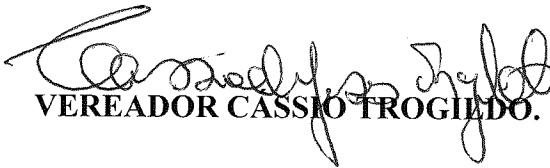
EMENDA Nº 06

I – Inclui, onde couber, no PLE nº 016/19, conforme segue:

“ O Poder Executivo Municipal encaminhará, com a Lei Orçamentária Anual (LOA), a relação de entidades declaradas de Utilidade Pública e aptas com o município para receber recursos sob forma de subvenções, auxílios ou contribuições”.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem a finalidade de facilitar a organização, identificação e a aplicação das Emendas Impositivas que poderão ser realizadas na Lei Orçamentária Anual (LOA).


VEREADOR CASSIO TROGILDO.